

TERMO DE REFERÊNCIA

Consultor/a Local – Elaboração de publicação do projeto Voz das Mulheres Indígenas	
Localização:	Home-based
Prazo para candidatura:	01/12/2019
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	05/12/2019
Data esperada de fim:	15/04/2020
II. Antecedentes	
<p>Fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, a ONU Mulheres - Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, entre outras questões, trabalha para: a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres, e a realização da igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, direitos humanos, ação humanitária e paz e segurança. Para contribuir com a resposta do Brasil aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o Objetivo 5, de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, em sua meta 5.5 de garantir a participação plena e efetiva, ONU Mulheres tem trabalhado pelo fortalecimento da participação política feminina, com especial ênfase às mulheres negras e indígenas.</p> <p>Segundo o Censo da População Indígena (2010) vivem hoje no Brasil aproximadamente 448 mil mulheres indígenas, e há uma diversidade de 305 povos, falantes de 274 línguas. Em 2014, num encontro de mulheres guarani, três lideranças do movimento de mulheres indígenas formaram um grupo e sugeriram sua expansão com intuito de elencar as demandas das mulheres indígenas em todo o Brasil. Foi formado um grupo de referência, com cinco lideranças, que se expandiu para um grupo de 19 multiplicadoras, distribuídas nas 5 regiões do país. Depois elaboraram um questionário com 30 perguntas, que foi levado pelas multiplicadoras para suas regiões, a fim de coletar informações para uma pauta das mulheres indígenas. Foram colhidas mais de 105 guias. Dos 305 povos do Brasil, o questionário alcançou 104, em dois meses.</p> <p>Todos estes esforços foram realizados sob a iniciativa chamada Voz das Mulheres Indígenas, que construiu a Pauta Nacional das Mulheres Indígenas com as seguintes prioridades: a) enfrentamento a violações dos</p>	

direitos das mulheres indígenas; b) garantia de direitos e fortalecimento dos processos de terra e território; c) incidência política; d) manutenção das tradições; e) direitos econômicos; f) empoderamento político; g) capacitação; h) intercâmbio de boas práticas e i) saúde e educação. Para mais informações, acesse: <http://www.onumulheres.org.br/mulheres-indigenas/>

Com o intuito de produzir um material de caráter devolutivo e instrumento de *advocacy* para as mulheres indígenas, a ONU Mulheres facilitará a elaboração de uma publicação (livro) sobre o impacto do Voz das Mulheres Indígenas na vida das mulheres que fazem parte do projeto, contendo os avanços, mudanças, oportunidades e desafios para o desenvolvimento e conquista dos direitos humanos das mulheres indígenas. O material será referência para mulheres indígenas e de movimentos da sociedade civil, instituições parceiras interessadas em abordagens sobre as relações entre direitos humanos e mulheres indígenas no contexto do desenvolvimento sustentável; governos; financiadores e potenciais doadores.

III. Objetivos Gerais da Consultoria

Produção de conteúdo, por meio de entrevistas com cerca de 25 participantes do projeto e análise de documentos, relatórios, dados e produtos já elaborados, para publicação sobre mulheres indígenas no âmbito do projeto Voz das Mulheres Indígenas, apoiado pela ONU Mulheres. As etapas do trabalho e a publicação estarão sob supervisão da ONU Mulheres e do Comitê Editorial.

V. Responsabilidades

Sob supervisão da Gerente de Projetos de Liderança e Participação Política, Governança e Normas Globais da ONU Mulheres, o/a consultor/a irá:

1. Elaborar Plano de trabalho, contendo proposta de sumário, cronograma e bibliografia relevante.
2. Elaborar roteiro de entrevistas baseado nos insumos da ONU Mulheres e Comitê Editorial.
3. Produzir um relatório analítico tanto com base em insumos fornecidos pela ONU Mulheres como a partir do levantamento de dados e documentos atualizados sobre mulheres e povos indígenas.
4. Agendar e realizar as entrevistas com as 25 participantes.
5. Entregar as entrevistas transcritas para a ONU Mulheres.
6. Analisar as entrevistas das 25 participantes do Voz das Mulheres Indígenas, destacando principalmente as mudanças e o impacto do projeto na vida e luta por direitos das mulheres indígenas por meio da atuação local, nacional e incidência internacional.
7. Elaborar uma proposta de estrutura do livro.
8. Apresentar uma versão preliminar da publicação, adequando a uma linguagem para um público não especializado.
9. Apresentar uma versão final da publicação que será revisada e aprovada pelo Comitê Editorial.

IV. Produtos, Cronograma, Aprovação e Pagamentos

Produtos	Prazo de Entrega	Valor a ser pago do total do Contrato (%)
Produto 1: Plano de trabalho e roteiro das entrevistas.	20 de dezembro de 2019	10%
Produto 2: Relatório analítico de documentos do projeto e dados atualizados.	15 de janeiro de 2020	10%
Produto 3: Análise das entrevistas, entrevistas transcritas e estrutura do livro.	15 de fevereiro de 2020	30%
Produto 4: Versão Preliminar do livro	15 de março de 2020	20%
Produto 5: Versão final do livro	15 de abril de 2020	30%
TOTAL	120 dias	100%

Todos os produtos estão sujeitos ao aceite técnico da ONU Mulheres e Comitê Editorial.

V. Supervisão da consultoria

1. A ONU Mulheres fará a interlocução com a pessoa contratada sempre em coordenação com o Comitê Editorial, formado pela ONU Mulheres e algumas integrantes do Projeto Voz das Mulheres Indígenas.
2. A entrega dos produtos será feita em suas versões preliminares à ONU Mulheres. Para a chegada a uma versão final, serão incorporados os comentários e revisões do Comitê Editorial. Reuniões virtuais também serão organizadas para discussões de conteúdo sobre os diferentes produtos com a pessoa contratada.
3. O tempo estimado para revisão e envio de comentários sobre os produtos é 15 dias, mas poderá haver mudanças a serem negociadas a cada caso, dada a necessidade do Comitê Editorial revisar os produtos.

VII. Pagamento de honorários

O pagamento será dividido em cinco parcelas, mediante entrega dos produtos mencionados para cada uma no item IV. Deverão constar do contrato e do plano de trabalho as parcelas previstas e respectivos produtos.

VIII. Requisitos e critérios de avaliação

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanas ou áreas afins.

Estudos relacionados a gênero, raça ou áreas afins com foco em povos indígenas.

Idioma:

Português fluente.

Experiência:

Mínimo de 3 anos de experiência acadêmica e/ou profissional com equidade de gênero, direitos humanos das mulheres e/ou trabalho com povos indígenas.

Mínimo de 3 anos de experiência profissional na elaboração de relatórios e documentos técnicos.

Mínimo de 3 anos de experiência profissional relevante que envolvam sensibilidade cultural e experiência em articulação política com povos indígenas.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Mestrado em Ciências Sociais e/ou Humanas ou áreas afins com foco em povos indígenas.

Pelo menos uma publicação ou trabalho de pesquisa relevante sobre mulheres e povos indígenas.

Experiência:

Experiência com mobilização social e defesa dos direitos de povos indígenas.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Mestrado em Ciências Sociais e/ou Humanas ou áreas afins com foco em povos indígenas.	15
Publicação ou trabalho de pesquisa relevante sobre mulheres e povos indígenas.	35
Experiência com mobilização social e defesa dos direitos de povos indígenas.	50
Total	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Candidatura" (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no Formulário P11
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

1. **P11 preenchido** (disponível no hiperlink: http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/01/P_11_form_UNwomen-doc-PORTUGUES-rev.doc) até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 1º de dezembro de 2019. Indique na linha de assunto: "Consultor/a – Publicação Mulheres indígenas".
2. **Proposta financeira**, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".
3. **Exemplos/amostras de textos de trabalhos prévios** relevantes que demonstre conhecimento relacionados a gênero, raça ou áreas afins com foco em povos indígenas.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: [unwomenbra.hr@unwomen.org] até **01/12/2019**.

Especificar no assunto da mensagem: "Consultor/a Publicação Mulheres Indígenas".

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [unwomenbra.hr@unwomen.org]. Especificar no assunto da mensagem: "Consultor/a Publicação Mulheres Indígenas".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Para fomentar a diversidade, a ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negras e negros, indígenas, pessoas vivendo com HIV/AIDS, pessoas LBGTI e pessoas com deficiência.